Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1728-A

Projeto de Lei nº 50/06
de autoria do
Vereador Luciano Batista

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de área na Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim pelo Movimento Vamos Invadir Nossa Praia.
Proc. nº 21235/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, pelo Movimento Vamos Invadir Nossa Praia, de área da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 15 e 18 de junho, das 16 às 21 horas, respeitadas as normas sanitárias pertinentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/06/06
Jornal Diário
PL 50/06
Proc. 21235/06